

Lei nº 74 de 3 de Novembro de 1965.

“Abre Crédito Especial”.

A Câmara Municipal de Vereadores decreta, e Eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 30.000 (Trinta mil Cruzeiros) para atender despesas com espetáculos para as crianças do Grupo Escolar “ Interventor Julio de Carvalho” desta cidade;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 3 de Novembro de 1965.

*Américo Cândido de Souza – Prefeito Municipal
Antônio Justiniano Alves – Secretário*